



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 081, de 27 de dezembro de 2017.

Homologa o Plano Municipal de Saúde do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A execução do presente Plano Municipal de Saúde não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e estará condicionada a previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 27 de dezembro de 2017.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal